Câmara	Munici	pal de	Óbidos	

Ata nº. 7 Reunião de **6.04.2015**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2015

ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2015
Aos 6 dias do mês de abril do ano de 2015, no salão nobre dos paços do concelho,
reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da
Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de
Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos
Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores
Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora
Jurídica
Pelas 14 horas e 44 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se
entrado de imediato no
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
100. APROVAÇÃO DE ATA: - Foi presente para aprovação a ata nº 6, referente à
reunião ordinária desta Câmara, do dia 20 de março de 2015
Aprovada por unanimidade
<u>INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</u> : - Semana Santa - O Sr.
Presidente elogiou a organização das celebrações da Semana Santa, que teve o seu ponto
máximo na "Procissão do Enterro", com uma extraordinária afluência
- Lagoa de Óbidos - O presidente da câmara informou que no passado dia 23 de março o
Sr. Secretário de Estado do Ambiente fez uma visita à Lagoa de Óbidos, a propósito do
plano de dragagens e da necessidade de reabertura da embocadura da lagoa com o mar
Disse que houve oportunidade de falar sobre as dragagens do "corpo superior", que vão ter
início no decorrer deste mês de abril, e do "corpo inferior" da Lagoa, tendo este governante
se comprometido a desenvolver todos os procedimentos para rapidamente fazer a
candidatura aos fundos comunitários
- Rede de Rega – O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 25 houve uma
reunião com o Sr. Vice-Presidente da DGADR, a propósito da rede de rega e o início de
um conjunto de trabalhos, alguns dos quais terão a colaboração do Município e da
Associação de Regantes, pois vai ser necessário ocupar faixas de terreno para a abertura de
valas para a instalação das condutas
- Termas das Gaeiras – O presidente da câmara referiu que o potencial que é a exploração
das termas tem de ser muito bem divulgado com uma boa estratégia de comunicação. O
Município não tem vocação para gerir esta exploração, pelo que importa desenvolver este
dossier com muito rigor, tendo em vista a outorga do contrato de concessão da exploração
das termas
- Congresso da ANMP - O presidente da câmara informou que foram debatidos vários
assuntos no congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses,
designadamente a perda de autonomia do poder local e a descentralização de competências
da administração central para a administração local
- Aniversário da JVG - O Sr. Presidente enalteceu o 3º aniversário da constituição da
Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras, cuja gala de celebração da data foi
excelentemente organizada, pelo que estão de parabéns pelo sucesso do evento, mas acima
de tudo pelo trabalho que este grupo de jovens tem vindo a realizar, que não se limita a
estes três anos, pois que já antes da constituição formal muito trabalho já tinha sido feito.
Por tudo isto, disse que estes jovens merecem felicitações pelo que fazem pelas Gaeiras,
pelo concelho, mas também pelo país, uma vez que conseguiram a integração no 32º
Grupo da Unesco e a participação no Erasmos, o que é um acréscimo de responsabilidades.

Câmara Munici	pal de Óbidos 156
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
- Obras – O presidente da câmara inform Sancheira Pequena está praticamente conclu Acrescentou que a empreitada de saneame parada por circunstâncias alheias ao Meconómicas do empreiteiro, o que poderá or que a obra seja terminada e terminada Furadouro ao Vau, duas obras que estão adj - O Sr. Presidente mais comunicou que a obrastá também quase pronta	ou que a obra de requalificação da estrada da nída
as Águas do Oeste por causa dos mínimos que consumidos, pelo que pediu esclarecimento O vereador Bernardo Rodrigues tamb intentada contra a Câmara por alegada cinjunção diz respeito e qual o valor rec	ue estão a ser faturados mas que não estão a ser s sobre esta matériaém perguntou em que ponto está a injunção lívida às Águas do Oeste, até que data essa lamado pelas Águas do Oeste de dívida do
ação contra as Águas do Oeste já vem s Comunidade Intermunicipal do Oeste, ma devido a interesses de alguns municípios, pela figura de cliente ou pela figura de acio e de tratamento entre municípios que estão a Referiu que o Município de Óbidos teve o consumida, por força do contrato de conce anos de 2010, 2011 e 2012, tendo já sido re	possibilidade de os municípios moverem uma endo discutida desde alguns anos no seio da s esta posição nunca chegou a ser consensual que no coletivo são opostos, designadamente enista, o que permite uma dualidade de critérios no mesmo patamar
como dívida, pelo que tem devolvido as fa de facto e de direito para não assumir essa graves do lado da concessionária - as A concessão, por infraestruturas que deveria t se o Município de Óbidos não tivesse cri	nicípio de Óbidos não reconhece esses valores sturas. A Câmara considera que existem razões dívida, já que entende que há incumprimentos águas do Oeste - que violam o contrato de er feito e que ainda não fez. Acresce a isto que tado condições, com grandes investimentos, a imento de água desde 2004 até 2007, o que

Câmara Munici	pal de Óbidos 157
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
indícios apontam para uma estratégia de pre	a para a não privatização da água, mas todos os paração de uma futura privatização da água tou se o Município de Óbidos fez oposição às
O Sr. Presidente disse que em todos Município de Óbidos, sendo que no mês p	os processos de injunção houve oposição do assado foi contestada a injunção de 2012, e as ão das injunções referentes aos anos de 2010 e
O vereador Bernardo Rodrigues pergun faturado pelas Águas do Oeste	
consumido	
Câmara ainda não avançou judicialmente	que, existindo matéria de facto e de direito, a
e as Águas de Portugal tinham concordado e dos mínimos. Daí o Município de Óbidos estava na expectativa de o problema vir a s	em acabar com a obrigatoriedade do pagamento ainda não ter avançado judicialmente, porque er resolvido face à nova posição das Águas de atéria.
Chegou-se à conclusão de que não havia rec de Portugal, por isso os municípios sentirar ação contra as Águas do Oeste	cuo por parte da entidade reguladora - as Águas m-se enganados e estão a ponderar mover uma
Passou-se de seguida ao período da	M DO DIA:
	MENTO: - Apresentada a informação com o
seguinte teor: - «Assunto: 10.ª Alteração ao O A presente modificação ao Orçamento da Des necessidade de reforço de dotações para reter Orçamento do Estado para 2015 e Lei da Ex Comenius na Escola de Hellerup (Dinama desenvolvimento da atividade de yoga e aquisic Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do me Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 10.º modificação ao Orçamento da Despesa e da Câmara	prçamento da Despesa e PAM 2015
A Câmara tomou conhecimento da 1	eida, Técnica Superior» 0 ^a Modificação ao Orçamento da Despesa e
- «Assunto: 11.ª Alteração ao Orçamento da D	MENTO: - Foi presente a seguinte informação: espesa para 2015
necessidade de reforço de dotações para aquisi Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do me Camara Municipal de 23 de outubro de 2013	Despesa em vigor para 2015 justifica-se pela ição de serviços de comunicações por lotes
	eida, Técnica Superior»

Câmara Municipal de Óbidos	158
Ata nº. 7 Reunião de 6.04.2	2015
O executivo municipal tomou conhecimento da 11ª Modificação ao Orçamen	ito da
Despesa para 2015	
103. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> : - Aquando da apreciação deste assunto não o presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. A reuniã presidida neste período pelo vereador Pedro Félix	d) do ão foi no dia mento
104. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> : - Presente um requerimento do Grupo de Cicloturismo Gaeiras, solicitando isenção do pagamento das taxas respeitantes ao licenciament passeio de cicloturismo	to de
105. <u>ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL</u> : - No seguimento do requerimento de requ	saúde,
O Sr. António José Ribeiro Faria, 54 anos residente na Rua dos Hortas, n.º 12, Amoreira, Ó apresentou um requerimento ao Município a solicitar a atribuição de um apoio financeiro aquisição de uma ajuda técnica	para a
De análise efectuada, cumpre-nos informar o seguinte:	
1. O pedido de apoio prende-se com a necessidade de aquisição de uma prótese para a sua esquerda que foi, parcialmente, amputada, em virtude de uma doença crónica da qual preste pedido de apoio ao município prende-se com a falta de resposta do Serviço Nacio Saúde para o seu problema e com as alegadas carências económicas do requerente	adece. nal de ciência os por
3. O Centro de Intervenção Social (CIS) fez a devida articulação com os serviços de S nomeadamente o centro Hospitalar de Caldas da Rainha no sentido de ser aquela Institutional financiar o equipamento, dado tratar-se de uma ajuda técnica, no entanto, foi-nos comunique o hospital, embora seja entidade financiadora, os tempos de espera para a obtença equipamento são muito longos. Portanto, do contacto estabelecido, conclui-se a mais de previsível incapacidade da instituição competente da administração central para ceder o pretendido	nição a nicado ção do lo que apoio
4. Através da caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar em a verifica-se que o mesmo não se enquadra no conceito de "Agregado familiar desfavorecido consta do "Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecido medida em que, de acordo com a alínea a) do Art.º 6º, o valor mensal per capita dos rendim do agregado é superior a metade do salário mínimo nacional em vigor;	nálise, ", que os" na nentos regado mente ém em 60,95€, título nentos dos e

	unicipal de Óbidos 159
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
500€ pela Assistência na Doença aos Seque define os montantes a atribuir, sug 1000€, enquadrado na rubrica "Cuidado Estando portanto observados e garantido e o assunto para apreciação e eventual Lara Maria da Silva Dias, Técnica Superio — A vereadora Ana Sousa voltou Regulamento, porque as exceções são — A vereadora Celeste Afonso afir facto são mais as exceções do que preciso criar um regulamento que cub fácil. É com base nos casos que vão acumulado experiência para alterar o necessidades. — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	erente ter a expectativa de vir a ser ressarcido em cerca de ervidores do Estado, e de acordo com o n.º 1, do artº 4º, gere-se que seja atribuído um apoio financeiro no valor de es de Saúde"
<i>Gaúde"</i> 106. <u>ATRIBUIÇÃO DE APOI</u> Maria Albertina Enxuto Gomes Mil	alor de 1000€, enquadrado na rubrica "Cuidados de IO SOCIAL: - No seguimento do requerimento de itão, solicitando atribuição de apoio económico para , foi apresentada a informação que se transcreve: -
Assunto: Atribuição de Apoio Económ A Sr.ª Maria Albertina Enxuto Gomes Marinho, apresenta um requerimento a	iico para beneficiação de habitaçãos Militão, residente na Rua do Comércio, n.º 21, Olho Município a solicitar a atribuição de um apoio financeiro stalação sanitária
De análise efectuada, cumpre-nos inform O agregado familiar é composto por to apresentados prendem-se com motivo agregado tem rendimentos, provenient	mar o seguinte:
5.20€	dia 20 de Maio de 2014, em que foi possível constatar c

Câmara Municipal de Óbidos 160	
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
A Técnica, Lara Dias»	

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta, atribuindo a Maria Albertina Enxuto Gomes Militão um apoio económico no valor de 921.73€, para execução de obras de beneficiação da habitação. ------

--- 107. PLANO TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016: - Dando cumprimento ao previsto no nº 3 do artº 4º e nº 1 - a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, para apreciação e eventual aprovação foi apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016, com uma previsão de custo total de 314.338,77 euros. O referido Plano vinha acompanhado da informação com o teor seguinte: - «Assunto: Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2015/2016-----Em conformidade com o nº 3 do artº 4º e nº 1 - a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, até ao dia 15 de abril devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo seguinte. -----Assim, para apreciação e eventual aprovação do executivo municipal, anexo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2015/2016, composto pelos seguintes documentos:------ 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares; ------- 1 mapa de transportes em veículos das freguesias;------ 3 mapas de transportes em veículos do Município de Óbidos; ------ 6 mapas de transportes em carreiras públicas; -----Informo que o mesmo Plano deverá ser submetido a parecer do Conselho Municipal de Educação e remetido ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, à Direção-Geral dos Transportes Terrestres e à Direção Regional de Educação de Lisboa, de acordo com o estabelecido no referido Decreto-Lei.-----À Consideração superior. ------O Assistente Técnico, Octávio Manuel Dias Alves».-------- Foi por unanimidade aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016. -----

Lote 1	Lote 2
2015 – 15.945,00 €	2015 – 8.390,07 €
2016 – 24.236,40 €	2016 – 12.585,11 €
2017 – 24.721,13 €	2017 – 12.585,11 €
2018 – 8.294,59 €	2018 – 4.195,04 €
Lote 3	Lote 4
2015 – 6.400,00 €	2015 – 823,28 €
2016 – 9.728,00 €	2016 – 1.251,39 €
2017 – 9.922,56 €	2017 – 1.276,41€
2018 – 3.329,28 €	2018 – 428,27 €

À posteriori os serviços aperceberam-se que, caso ocorresse alguma falha de comunicações fixas, poderia haver a necessidade de intervenção de duas entidades distintas, já que o Serviço de Comunicações previsto no Lote 1 pode ser contratado a entidades distintas dos Serviços de

Jamara Mamor		Reunião de 6.04.2	015
Câmara Munici	pal de Obidos		161

Manutenção dos Servidores de Voz, previstos no Lote 4. Esta situação poderia originar conflitos e isenções de responsabilização por parte das empresas contratadas, prejudicando essencialmente o Município de Óbidos, nomeadamente na célere resolução das eventuais falhas/avarias.-------Em face do exposto elaborou-se o Caderno de Encargos, integrando os serviços previstos no lote De referir que desta inclusão, não resulta um aumento da despesa, visto que o valor estimado para o Lote 1 reflete o somatório dos valores estimados para o Lote 1 e Lote 4, sendo que o valor total permanece exatamente o mesmo.------A repartição da despesa, após esta alteração é a seguinte: ------Valor estimado do contrato: 144.111,64 € + IVA -------

Lote 1	Lote 2	Lote 3
2015 – 16.768,28 €	2015 – 8.390,07 €	2015 – 6.400,00 €
2016 – 25.487,79 €	2016 – 12.585,11 €	2016 – 9.728,00 €
2017 – 25.997,54 €	2017 – 12.585,11 €	2017 – 9.922,56 €
2018 – 8.722,86 €	2018 – 4.195,04 €	2018 – 3.329,28 €

À consideração superior. ------

Alda Maria Oliveira Vaz dos Santos, Coordenadora Técnica». -----

Ata nº. 7

--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento por Concurso Público de aquisição de serviços de comunicações. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal. ------

--- 109. **PROTOCOLO COM A DGESTE**: - Para apreciação e eventual aprovação, foram presentes os seguintes documentos: - «Assunto: Protocolo com DGEstE relativa ao Fornecimento de Refeições Escolares - 2º, 3º Ciclo e Secundário------Na sequência da celebração do Contrato de Execução entre o Município de Óbidos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, foram transferidas para o Município as atribuições na O Município de Óbidos assumiu igualmente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, a gestão de refeitórios e o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário. ------A fim de a autarquia ser ressarcida com a verba legalmente prevista para o exercício desta atribuição, e correspondente à diferença entre os valores pagos pelos alunos e o custo efectivo das refeições, torna-se necessário formalizar a situação, tendo sido enviada uma proposta pela DGEST, a qual foi alterada em conformidade com a minuta que se anexa para apreciação e Foi introduzida, designadamente o n.º 4 da clausula 5.ª, do seguinte teor:------"O presente protocolo extingue os seus efeitos no termo do ano lectivo 2014/2015, caso o Município de Óbidos venha a outorgar com o Ministério da Educação e Ciência e Presidência do Conselho de Ministros contrato interadministrativos de delegação de competências na área da educação, que contemple o fornecimento de refeições ao 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário."------

«DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

F

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a alunos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Considerando a transferência de competências do Ministério da Educação e Ciência (MEC) para os Municípios, das atribuições ao nível da Ação Social Escolar, nomeadamente da implementação de medidas de apoio sócio-educativo, tais como a gestão de refeitórios e o fornecimento de

Câmara Municipal	do Óbidoo 100
Câmara Municipal	•
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
refeições escolares, prevista no número 1 do artig julho, e do acordo efetuado com o município de as escolas com alunos do 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico Considerando o regulado no Decreto-Lei n.º 55/2009 refeições escolares e ao disposto no Despacho Anu responsabilidade do MEC na comparticipação das de Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário; Considerando que face ao enquadramento legal ressarcir o MUNICÍPIO com a verba correspondentalunos e o custo efetivo das refeições	ssegurar a gestão do serviço de refeições de o e do Ensino Secundário;
A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (E pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Jo Estabelecimentos Escolares, como primeiro outorgar e	OGEstE), com o número de identificação de sé Alberto Moreira Duarte, Diretor-Geral dos nte;
O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, com o número de prepresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, outorganteÉ celebrado o presente Protocolo	essoa colectiva n.º 506802698, neste acto Humberto da Silva Marques, como segundo
Cláusula prii	
Objeto do Pro O presente protocolo tem por objeto o estabelec outorgantes se comprometem a garantir o forneci Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, nos parte integrante.	imento dos termos e condições em que os mento de refeições aos alunos dos 2.º, 3.º refeitórios indicados no anexo I, que dele faz
Cláusula seg (Obrigações do Primei	
A DGEstE assume a despesa do serviço de refeições	<u> </u>
Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compromet	
1. Disponibilizar informação sobre as refeições constransferidas mensalmente do agrupamento para o Norefeições de alunos, funcionários e professores. Esta escolas e disponibilizada através de uma aplicaç Eletrónico de Verbas e Valores da Ação Social Escolar	Município, correspondentes ao pagamento de informação é registada pelo agrupamento de ão eletrónica designada REVVASE (Registo
2. Efetuar o pagamento do valor que corresponde à aos alunos dos estabelecimentos de educação e ensi cláusula terceira, e os valores transferidos pelo a acerto no final de cada trimestre (set-dez), (jan-mar) 3. O valor previsto na alínea anterior é determinado na aplicação REVVASE, sendo deduzido o valor da vel 4. As verbas recebidas pelo agrupamento de esco pagamento das refeições encomendadas são entre Municipal	diferença entre o custo das refeições servidas no, de acordo com o preço fixado no n.º 3 da grupamento de escolas, procedendo a este e (abr-jul)
Cláusula ter	
(Obrigações do Segun	
O Município de Óbidos assume a função de e	entidade gestora do serviço de refeições,

comprometendo-se a:-----

1. Fornecer refeições equilibradas cumprindo todas as normas e procedimentos exigidos no âmbito da qualidade, higiene e segurança alimentar, nomeadamente as estipuladas na Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, de 2 de agosto, da Direção-Geral da Educação - "Orientações sobre ementas e refeitórios escolares - 2013/2014".

Câmara Muni	cipal de Óbidos 163
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
2. Prestar o serviço de refeições às horas e alunos (2) dos estabelecimentos de educaç letivo, de acordo com o calendário escolar 3. Disponibilizaras refeições ao preço unitári refeições confecionadas, correspondendo a dezassete cêntimos) mais IVA, sempre que prejuízo do valor contratualmente estabele refeições do 1.º e 2.º Ciclos e de € 1,31 para 4. Disponibilizar as refeições ao preço de capurados mensalmente, sempre que o serviço	stabelecidas (3) nas instalações determinadas (4) aos ção e ensino (1) referidos no anexo I, durante o ano cio estabelecido contratualmente com o fornecedor de após 30 de setembro de 2014 a € 1,17 (um euro e e o serviço seja prestado por outras entidades, sem cido até 30 de setembro de 2014, de € 1,21 para as as do 3.º Ciclo e Secundário
normas aplicáveis, nomeadamente a imp exigíveis 5. Permitir que a Direção do agrupamento, p	proceda ao acompanhamento da prestação do serviço
	nesmo, incluindo o contrato celebrado, sempre que c
	usula quarta
	ações Omissas) ordo entre os outorgantes
	usula quinta
	(Vigência)
1. O presente protocolo é válido para o ano 2014, sendo renovado por iguais períodos alteração dos valores contratuais ou por aco 2. A vigência do presente Protocolo poderá outorgantes, em face de circunstâncias supesignificativa do número de utentes e de at decorrentes do contrato de fornecimento e refeições, em função de outras comparticip	letivo de 2014/2015 com efeitos a 1 de setembro de e atualizado sempre que se verifique necessário, por rdo dos outorgantes
3. O presente protocolo pode ser denuncia	do por qualquer dos outorgantes, justificadamente 6
 O presente protocolo extingue os seus Município de Óbidos venha a outorgar com Conselho de Ministros contrato interadmin educação, que contemple o fornecimento 	efeitos no termo do ano lectivo 2014/2015, caso o Ministério da Educação e Ciência e Presidência do istrativos de delegação de competências na área do de refeições ao 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do competências na área do competências na área do de refeições ao 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do competências na área do competência
Por estarem de acordo com o presente clicando um exemplar na posse de cada out agrupamentos de escolas ou escolas não agr	lausulado, vai o mesmo ser assinado em duplicado corgante, extraindo-se cópias para conhecimento do rupadas constantes do anexo I
Pelo Primeiro Outorgante, Pelo Segundo	Outorgante, O Diretor-Geral dos Estabelecimento
O Presidente da Câmara Municipal, Humber	to da Silva Marques»

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), por forma a garantir o fornecimento de refeições aos alunos dos 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

--- Foi por unanimidade aprovada a presente proposta de protocolo a celebrar com a

--- 110. <u>SEMANA DA JUVENTUDE</u>: - Apresentada a informação seguinte: - «Assunto: Programa da semana da juventude dos Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha e Bombarral-----

Câmara Municipal de Óbidos 164
Ata nº. 7 Reunião de 6.04.2015
Os Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha e Bombarral, com a colaboração directa dos Agrupamentos de Escolas dos respectivos concelhos e das suas Associações de Estudantes, procederam à organização conjunta da Semana da Juventude 2015 que, pela primeira vez, é organizada conjuntamente pelos 3 Municípios
O programa foi elaborado com a directa colaboração das associações de estudantes dos três concelhos
O programa segue em anexo, bem como o orçamento dividido pelos três Municípios, tendo em conta a participação dos alunos dos seus agrupamentos e as actividades a decorrer nos seus concelhos
Cláudio Luis Roque Rodrigues, Secretário da Vereação»
Acrescentou que foi interessante perceber como os jovens estão ativos e com vontade de participar e que este programa foi muito trabalhado no sentido de dar qualidade às diversas atividades e de ir ao encontro daquilo que eles consideram importante
o melhor possível e que contribua para desbloquear outras frentes onde há todo o interesse para afirmar o território, pois que há realizações que só têm razão de ser se enquadradas numa escala maior
Por unanimidade, a Câmara aprovou o programa conjunto da semana da juventude dos Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha e Bombarral
111. <u>CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE EMPRÉSTIMO</u> : - Foram presentes os documentos que a seguir se transcrevem: - «Assunto: Apresentação de nova proposta de minuta de Contrato de Cessão de Créditos no Empréstimo celebrado entre a
Óbidos Requalifica – EEM e o BARCLAYS BANK PLC para financiamento do PTO e revogação da deliberação tomada em 9 de janeiro de 2015 que aprovou a minuta de contrato referente a
cessão da posição contratual em empréstimo bancário
Em simultâneo, foi apresentada documentação emitida pelo BARCLAYS, no sentido de dar o seu consentimento à operação
Tendo o acto sido submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, veio este solicitar esclarecimentos ao Município de Óbidos relativamente à minuta nos seguintes termos:
- Não tem intervenção, como outorgante, da entidade mutuante;
taxa de <i>spread</i> ;
mutuante já prestou o respectivo consentimento à cessão da posição contratual."
A fim de ultrapassar as questões formuladas no processo de fiscalização prévia, foi de imediato solicitado à entidade mutuante que o seu consentimento à operação fosse dado através da participação como outorgante no Contrato de Cessão da Posição Contratual, com as especificidades indicadas na comunicação do Tribunal de Contas, supra referidas
Tendo o BARCLAYS BANK PLC aceite, submete-se agora a apreciação da Câmara Municipal nova proposta de Contrato de Cessão da Posição Contratual que, sendo aprovada, será enviada ao Tribunal de Contas no âmbito do pedido de esclarecimentos solicitado

Câmara Municipal	de Obidos	165
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.20	015
- A revogação da deliberação tomada em 9 de	janeiro de 2015 que aprovou a minut	ta de
contrato referente a cessão da posição contrat	ual em empréstimo bancário, ao abrig	go do
previsto no artigo 138.º do Código do Procedimento	to Administrativo;	
E, em substituição deste acto,		
- A aprovação da presente minuta do Contrato de		
Empréstimo sob a forma de mútuo celebrado para		
do Parque Tecnológico, celebrado em 14 de maio	_	
Barclays Bank PLC, figurando neste contrato como		
Criativa, E.M., e o BARCLAYS BANK PLC	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
- O envio da presente minuta para apreciação do		so de
fiscalização prévia que corre termos no âmbito do		
Cecília de Jesus da Costa Lourenço – Chefe de Divisão	•	
Cecina de Jesus da Costa Lourenço - Chere de Bivist	20 Wallerpall	
«(minu	•	
Contrato de Cessão da Posição Contratual no con	·	
celebrado para financiamento da 1.ª fase das infr		
em 14 de maio de 2009, entre a Óbidos Requalifica		
CONSIDERANDO:	_	
a) Que a Óbidos Requalifica – E.E.M. viu altera	•	
conforme inscrição 7 da sua matrícula na Conservat	cória do Registo Comercial;	
b) Que foi aprovado pela câmara e assembleia	municipal, respectivamente em 18 e 2	28 de
novembro de 2014, a aquisição de lotes do Parque	Tecnológico de Óbidos à Óbidos Criativa,	E.M.,
nos termos previsto na alínea i) do n.º 1 do artig	o 25.º da Lei n.º 75/12, de 12 de setem	bro e
emitida a autorização prévia para assunção de enc	argos plurianuais, conforme alínea c), n.º	¹ 1 do
artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro –		
junho;		
c) Que foi aprovada pela câmara e assembleia	municipal, respectivamente em 18 e 2	28 de
novembro de 2014, proposta de transmissão da po	osição contratual da Óbidos Criativa — E.N	/l., no
supra citado contrato e nas mesmas condições,	para o Município de Óbidos, e autoriza	ada a
repartição dos encargos plurianuais, conforme dec	corre da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da L	.ei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, e artigo 11.º do	DL 127/2012, de 21 de junho;	
d) Que foi prevista a despesa no Orçamento Munic	ipal para 2015 e 2016, o qual foi aprovado	o pela
câmara e assembleia municipal, de acordo com as o	deliberações tomadas em 14 e 28 de nove	mbro
de 2014, respectivamente		
ENTRE OS OUTORGANTES:		
1º Outorgante: ÓBIDOS CRIATIVA - E.M., pessoa		
Óbidos, matriculada na Conservatória de Óbido		•
representada pelo Presidente do Conselho de A		
Ribeiro e pela Vogal do Conselho de Administraçã		_
OC-EM ou primeira outorgante		
E		
2º Outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802		
Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ad		
Municipal, Humberto da Silva Marques, adian	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
outorgante,		,unuu
3.º Outorgante: BARCLAYS BANK, PLC, sociedad		
Churchill Place, Londres, Inglaterra, actuando		
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, o matrícula 980 000 874, com o capital afecto do 6.3		
matrícula 980 000 874, com o capital afecto de € 3		_
Militar, n.º 37 – F, 13.º, Torre Oriente, de ora en outorgante;	n diante designado por BAKCLAYS ou ter	ceiro
outorgante;		

Câmara Munici	pal de Óbidos 166
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for o	e Contrato de Cessão de Posição Contratual, o qual omisso, pela legislação aplicável A PRIMEIRA
Londres e com Sucursal em Lisboa, na Rua Conservatória do Registo Comercial e com contrato de empréstimo sob a forma de mo quinhentos mil euros), tendo por finalidade o	naio de 2009 com o BARCLAYS PLC, sediado em Duque de Palmela, número 37, matriculada na o Número de Pessoa Colectiva 980 000874, um útuo no montante de € 1.500.00,00 (um milhão o financiamento destinado ao pagamento da 1.ª gico de Óbidos, com as seguintes características
 Taxa de juro variável Euribor 6 (seis) meses, ao Reembolso em 84 prestações mensais, sendo 	crescida de spread de 2% (dois por cento);as primeiras 24 (vinte e quatro) apenas de juros e senta), constantes de capital, juros e encargos
	.A SEGUNDA
todos os inerentes direitos e obrigações, a sua cláusula primeira, sem prejuízo do disposto nos	te cede ao segundo outorgante, e este aceita, com posição no contrato de empréstimo identificado na números seguintes ntes do contrato de empréstimo serão processados
	dem, aberta e titulada pelo segundo outorgante na
de empréstimo, sendo a livrança a apresentar, do presente contrato (e reconhecendo o MU outros encargos que venham a ser devido documentação que venha a ser emitida pelo	disposto na cláusula 17. (TITULAÇÃO) do contrato aí prevista, substituída por termo de autenticação NICÍPIO que, relativamente aos juros vincendos eos nos termos do contrato de empréstimo, a BARCLAYS em conexão com esse contrato poderá de incumprimento, nos termos do disposto no Art.
	LA TERCEIRA
Posição Contratual é do montante de quatroce três euros e oitenta e seis cêntimos (€473.273 encargos associados legais e contratualmente e	31 de dezembro de 2014, para efeitos da Cessão da entos e setenta e três euros duzentos e setenta e 8,86), a que acrescem os juros remuneratórios e os estabelecidos. LA QUARTA
empréstimo são feitas à ÓBIDOS REQUALIFICA atualmente designada de ÓBIDOS CRIATIVA — passam e consideram-se, para todos os efeitos do presente contrato, como feitas ao MUNICÍPI	interiores, todas as referências que no contrato de A – E.E.M. (aí designada por segunda outorgante), E.M., primeira outorgante no presente contrato, , a partir da data da celebração e entrada em vigor O, segundo outorgante
O BARCLAYS por este meio presta o seu conse do contrato de empréstimo nos termos descrito	ntimento à cessão da posição contratual ao abrigo os na Cláusula primeira ULA SEXTA

Câmara Municipal de Óbidos 167 Ata nº. 7 Reunião de 6.04.2015 Pelo Barclays Bank, Plc - Sucursal em Portugal, Nome: Qualidade: Compromisso n.º 2015/156, de 27/02/2015 (Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e DL n.º 127/2012, de 21 de Junho)».--------- Por maioria, com as abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa, a Câmara deliberou: -----a) revogar a deliberação tomada em 9 de janeiro de 2015 que aprovou a minuta de contrato referente a cessão da posição contratual em empréstimo bancário, ao abrigo do previsto no artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo; ---b) aprovar, em substituição desse ato, a presente minuta do Contrato de Cessão da Posição Contratual no Contrato de Empréstimo sob a forma de mútuo celebrado para financiamento da 1.ª fase das infraestruturas do Parque Tecnológico, celebrado em 14 de maio de 2009, entre a Óbidos Requalifica - E.E.M. e Barclays Bank PLC, figurando neste contrato como outorgantes o Município de Óbidos, a Óbidos Criativa, E.M., e o BARCLAYS BANK PLC.----c) enviar a esta minuta para apreciação do Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia que corre termos no âmbito do processo n.º --- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa apresentaram a seguinte declaração de voto conjunta: - «Sem prejuízo da pertinência e oportunidade dos esclarecimentos solicitados pelo douto tribunal à Câmara Municipal de Óbidos, os vereadores eleitos pelo PS entendem que a revogação da deliberação tomada em 9 de Janeiro de 2015 e a consequente aprovação da presente minuta em nada altera os pressupostos básicos e fundamentais que a mesma encerra.-----Neste sentido, os vereadores eleitos pelo partido socialista abstêm-se relativamente à nova proposta de minuta de contrato, tal como já o fizeram no passado, justificando a sua posição relativamente a este assunto na declaração de voto, redigida na reunião extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2014.». --- 112. - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a Minuta do Contrato de Fornecimento em Contínuo de Refeições Escolares para o Serviço Municipal de Refeições.-------- O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a citada minuta.-------- 113. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: - Na sequência da deliberação de Câmara de 11/3/2014, foi presente uma informação dos serviços comunicando que António Coito do Carmo não apresentou pronúncia à intenção de a Câmara declarar a caducidade da autorização administrativa para construção de armazém no lote nº 11 da Zona Industrial, freguesia de Gaeiras, pelo que propõem a caducidade definitiva, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito. -------- Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi deliberado caducar definitivamente a dita autorização administrativa.-------- 114. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: - Na sequência da deliberação de Câmara de 17/10/2014, foi presente uma informação dos serviços dando conta de que Capital IT - Investimentos Imobiliários, SA não foi apresentou pronúncia à intenção de a Câmara declarar a caducidade da autorização administrativa para construção de moradia com piscina no lote nº 349 da Praia d'El Rei, pelo que propõem a caducidade

definitiva, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito. -----

Câmara Municipal de Óbidos 168	
Ata nº. 7	Reunião de 6.04.2015
RJUE, foi deliberado caducar definitivame	previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do ente a referida autorização administrativa, por azo fixado para o efeito
esteve presente, por se encontrar impedido quatro do Código de Procedimento Adminis - Para ratificação, foi apresentado o desporigem a emissão de certidão com parecer f de 23/08, para celebração de negócio juríd	iação deste assunto o vereador Pedro Félix não o, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e strativo
A vereadora Ana Sousa voltou a referir a documentação que suporta este tipo de desp	a necessidade de ser fornecida aos vereadores a achos
declarou encerrada a reunião, do que para co em minuta no final da mesma, deliberado p	6 horas e 55 minutos, o Presidente da Câmara onstar se lavrou a presente ata, que foi aprovada ela maioria dos membros presentes, nos termos 2 de setembro.